

Projeto de Lei nº 035/2023, de 19 de setembro de 2023.

“Regulariza a despesa e prevê atendimento humanitário em favor dos Municípios do Vale do Taquari afetados pelo Ciclone Extratropical e Cheias ocorridas em setembro de 2023, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica autorizada e regularizada a despesa realizada pelo Município de Anta Gorda para atendimento humanitário à população dos municípios do Vale do Taquari afetados pelo Ciclone Extratropical e Cheias ocorrido em setembro do corrente ano, em função de estado de calamidade pública ocasionado pelas intensas precipitações pluviométricas, que comprometeu integralmente a estrutura viária e danificou as estruturas públicas, residências, comerciais, industriais, entre outras.

Art. 2º Em função do previsto no artigo anterior, fica regularizada a despesa decorrente da cedência de 05 (cinco) caminhões caçamba, 01 (um) caminhão tanque, 01 (uma) retroescavadeira, 01 (uma) pá carregadeira, 01 (um) ambulância, e 6 (seis) veículos das estruturas das Secretarias Municipais da Educação, Obras, Saúde e Assistência Social, além da utilização de mão de obra de cerca de 35 (trinta e cinco) servidores públicos que atuaram no desastre por cerca de 7 (sete) dias.

Art. 3º As despesas com utilização de equipamentos, materiais e com pessoal, serão quantificados pelas Secretarias ou Órgãos envolvidos na operação de atendimento humanitário previsto no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º O Município, por solicitação dos entes públicos previstos nesta Lei ou outros, poderá continuar oferecendo apoio logístico e material para superar os reflexos do evento da natureza.

Art. 5º O Município realizará levantamento e ressarcirá as despesas executadas por equipamentos e veículos vinculados a saúde e educação envolvidos na operação de atendimento humanitário.

Art. 6º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto no que couber.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 04 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

Francisco David Frighetto,
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 035/2023

O presente projeto de lei trata da regularização da despesa realizada pelo Município de Anta Gorda/RS para atendimento humanitário à população dos Municípios do Vale do Taquari atingidos pelo Ciclone Extratropical e Cheias ocorridas em setembro de 2023, em função do estado de calamidade pública decorrente das intensas precipitações pluviométricas, danificando as estruturas públicas, residenciais, comerciais, industriais, entre outras.

Nosso Município disponibilizou 05 (cinco) caminhões caçamba, 01 (um) caminhão tanque, 01 (uma) retroescavadeira, 01 (uma) pá carregadeira, 01 (um) ambulância, e 6 (seis) veículos das estruturas das Secretarias Municipais da Educação, Obras, Saúde e As-

sistência Social, além da utilização de mão de obra de cerca de 35 (trinta e cinco) servidores públicos que atuaram no desastre por cerca de 7 (sete) dias

O Município de Anta Gorda/RS também ofereceu estrutura para deslocamento dos voluntários para operação de limpeza das áreas atingidas, dispôs de local de armazenamento de doações e se solidarizou na preparação de refeições para a população atingida.

Cumpre referir, ainda, que a proposição que ora submetemos à consideração dessa Casa Legislativa prevê a possibilidade do Município continuar, se necessário, oferecendo apoio logístico, a fim de que as comunidades possam superar os reflexos do evento que deixou um rasto de destruição.

Da mesma forma que o Governo do Estado buscou agir rápido, inclusive, desburocratizando o sistema, solicitamos que este projeto de lei também seja aprovado em caráter de urgência, de modo a desburocratizar a imediata aplicação das ações acima propostas agora neste período de crise humanitária, sabidamente reconhecida por todas as esferas governamentais e pela mídia estadual e nacional.

Assim, em **CARÁTER DE URGÊNCIA** submetemos o presente projeto à consideração dessa Casa Legislativa prevê a possibilidade do Município continuar oferecendo apoio logístico, enquanto necessário, a fim de que as comunidades possam superar os reflexos do evento que deixou um rastro de destruição.

Pelas razões expostas, esperamos pela aprovação do presente projeto de lei.

Francisco David Frighetto,
Prefeito Municipal.